PORTARIA ANAC N° 1897/SIA, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Homologa o heliponto em navio privado CARMEN KNUTSEN (RJ)

O **GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.004896/2013-18, com as seguintes características:

I - denominação: CARMEN KNUTSEN (9PHE);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos/Santos;

IV - proprietário: Knutsen boyelaster XIII AS, Smedasundet 40, 5529 HAUGESUND NORWAY;

V - coordenadas geográficas: variável;

VI - Altitude: 12,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 25,64 x 25,64 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 28 de maio de 2016.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

Publicada no Diário Oficial da União nº 140, Seção 1, pág. 5, de 23 de julho de 2013.